

Fatos Policiais

Agressões à faca

O lavrador João Gualberto, morador na Fazenda Baixo de Guandu, foi agredido e ferido à faca, na cabeça, por Aluízio da Tal.

Quieixou-se Manoel Raimundo Soares, do Bairro S. Eugênia, que seu filho Raimundo, de 10 anos, fôr agredido à faca pelo indivíduo chamado Sabará. O fato ocorreu no Bar Sinuca, sendo a vítima medicada no hospital.

O sargento do Exército, Romero Acosta, informou à Polícia que o cidadão Carlos Pereira dos Reis fôr agredido à faca, em Quelmados, por Aderbal Castro Guimarães. A vítima está internada no hospital.

Chocou-se o auto com a carroça

Quando subia a av. Nilo Peçanha, o carro particular chapa 13.67.28, dirigido pelo capitão de fragata Lestocq Soares, chocou-se na esquina da rua da Concordia com uma carroça dirigida pelo enorume Humberto da Silva. Em consequência do choque, saíram feridos e foram medicados no hospital os srs. Franklin Almeida Rodrigues, de 51 anos, Apolônio Bezerra, de 40 anos. O motorista fugiu.

Tomou formicida

Ezequiel Ferreira Pinto, solteiro, português, de 47 anos morador em Ponto Chique, suicidou-se ingerindo formicida com agua. Ignora-se o motivo de seu gesto extremo.

Tentativa de suicídio

Alexandrina Eduarda de Oliveira, solteira, de 21 anos, moradora em Andra le Araujo, tentou suicidarse, embebedo as vestes com querosene e pondo fogo. Foi internada no hospital em estado grave. Comunicou ante-o tempo o fato à Polícia o amante de Alexandrina Eduarda, Percides Armando, guarda de estação em S. Mateus.

Campeonato de Voleibol

A Liga Iguassuana de Desportos tomará parte, com duas seleções masculina e feminina, no 5º Campeonato de Voleibol organizado pela Federação Fluminense e a realizar-se em Campos.

Preparando-se para esse fim, e a exemplo do que fez o ano passado, a Liga disputará no ginásio do Clube, em colaboração com a Caixa Escolar, à noite de 19 e 20 de corrente, partidas amistosas com as equipes do America F. C. e Tijuca T. C.

17' aniversário dos Serviços de Altos Falantes

Está comemorando hoje o seu 17º aniversário de fundação o Serviço de Altos Falantes de Nova Iguassu, dirigido incansavelmente pelo sr. Eugenio Beauvallet.

Por esse motivo será realizado em seu estúdio, às 20 horas, um programa de reuniões iguassuanas, sob a direção artística da Nicnor Gonçalves Pereira.

Chefe de Inspetoria Regional de Ensino

O governador deste Estado acaba de nomear a prof. Maria José Rauchetti Duccini para exercer, em caráter provisório, o cargo de Técnico de Educação, vago com a apresentação do prof. Mario José Chaves Campos. Nessas condições a referida professora foi designada, também provisoriamente, para exercer a função de Chefe de Inspetoria Regional de Ensino da 15ª Região Escolar sediada nesta cidade.

Aluga-se

uma casa com

quarto, sala e cozinha. Augeul Cr\$ 890.00. Exige-se carta de fiança, com bom fiador. Tratar à Avenida Nilo Peçanha, 827 — nessa.

Vende-se

uma casa nessa cidade, c. sala, 2 quartos, cozinha, banho e quintal. Rua Marechal Floriano Peixoto, 2036 casa 12 — (Av. Irene). Tratar no local.

Pensão a domicilio

Madrame Jambo dá pensão a domicilio. Trav. Moura Sá, 75, apt. 208. 1^a

Dr. José Brigagão Ferreira

Victima recentemente de lamentável desastre da ônibus

na capital da República, o conhecido e querido médico dr. José Brigagão Ferreira, que recebeu sérios ferimentos no rosto, felizmente já se restabeleceu, e voltou a atender seus numerosos clientes em seu consultório nesta cidade.

Vende-se

uma casa no Bairro da Luz,

na rua Edson n. 31. Tratar

com o sr. Cardoso, no Café Glória, à rua Marechal Floriano

75, apt. 208. 1^a

Dr. José A. Machado Filho, Consultor Jurídico da Diocese

Causas Civis, Comerciais, Criminais e Trabalhistas

Trav. Mariano de Moura, 9 (ao lado da Igreja de Santo Antônio) — Nova Iguassu

VIDA SOCIAL

Prova de amor

OTONIEL BELEZA
Especial para o Correio da Lavoura

Eu quis fugir-te, Maria,
por que te devo?
Porte julga-me trai
No bem-querer.

Ño é difícil — dizia —
Tudo esquecer:
De outros olhos à maria.
Outro hel de ser!

Mas a de mim! — noite e dia.
Por te não ver,
Faltou-me tudo, Maria:
Vida e prazer!

Teus lábios... eu presentia.
Sem outros ter,
Néles sómente a poesia
Do bem-querer.

E em teu solo, que eu revia,
Sem mais te ver.
Senti mais forte, Maria,
O teu poder...

Quis fugir-te... e mais senia
Por ti sofrer:
E mais te amei, quando cría
Te aborrecer!

Que estranha fôr associa
Nosso viver!
Vem a ra santa, a que um dia
Tu colherá!

Quis fugir-te... e, todavia,
Não pôde ser:
Que glória a tua, Maria,
Em me prender!

DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

7. d. Luís de Carvalho Cartaxo, esposa do sr. Mário Cartaxo;

7. menino Paulo de Tarso, filho do prof. Newton Gonçalves de Barros e de d. Leonilda Barbosa de Barros;

7. jovem José de Assis Ferreira Filho;

7. menina Sônia Maria, filha do sr. Dagmar Ferreira da Silva e de d. Joaquina F. da Silva;

7. menina Sônia Maria, filha do sr. Geraldo Kiffer e de d. Nadia Kiffer;

8. sr. Karl e Roque Fernandes Vieira;

8. sr. João R. Cardoso, agente da Studebaker, nesta cidade;

8. d. Avelina de Azeredo Dutra, esposa do sr. João Paulo Dutra;

8. menino Dante Humberto Jr. (1º aniversário), filho do sr. Dante Humberto Paladino e de d. Elita Alafide Cortaxo Paladino;

8. jovens Oldemar Jr. e Ildemar Nunes Chaves;

9. jovem Jairo de Assis Ferreira;

9. d. Carmen de Rezende Cabral, esposa do ten. Roberto Cabral;

9. menino Antonio Sergio, filho do sr. Antonio de Almeida Manso e de d. Arminda da Silva de Almeida Manso;

10. sta. Eliá Chaves Lopes, residente no Rio;

10. sta. Norma Regasso;

11. d. Ozolina da Silva Soares, esposa do sr. Otávio José Soares;

11. jovem Antonio Vaz Teixeira Jr.;

11. prof. Paulo Leoni, diretor do Instituto de Ensino de Queimados e correspondente dessa folha;

12. sr. Armando Eídio da Silveira, residente no Rio;

12. menina Jussara, filha do dr. Pascoal Martino e de d. Carolina Ferreira Martino.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

Fazem anos hoje:

— menino Paulo Sergio, filho do sr. Paulo Souza Coelho e de d. Eda Marques Coelho;

— sr. Rodrigo José Ferreira;

— viúva Carmen Berçot de Melo;

— construtor Manoel Francisco Lantane Iglesias;

— sta. Gelcina Chambarelli;

— sr. Orlando do Oliveira.

EDITAL DE CITAÇÃO

aos terceiros interessados para ciência da ação ordinária proposta contra Isa de Araujo e outros a requerimento de Batistina Cardoso

O dr. Hélio Albernaz Alves, Juiz de Direito, Substituto da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Carta Precatória, se processa perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, ex-trado da ação ordinária a requerimento de Batistina Cardoso contra Isa de Araujo e outros, vinda do Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e para o fim de direito ficam os interessados incertos e não sabidos citados da referida ação, considerando-se os mesmos cientes da ação, após trinta (30) dias contados da primeira publicação do presente edital, de acordo com a petição abalço transcrita: PETIÇÃO: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública (1º Ofício), Batistina Cardoso, brasileira, solteira, residente à rua Bulhões Marcial, 809, na qualidade de Inventariante do Espólio de Augusto de Almeida Saldanha e da mãe da menor Maria Lucia Cardoso, filha natural do de-cujus e da Supte. (Docs. II e III), quer propor a presente ação ordinária, com fundamento no art. 291 e seguintes do Cod. Proc. Civil, contra Isa de Araujo, brasileira, solteira, residente à rua Conselheiro Agostinho, 14, Alvaro da Costa e Silva, português, solteiro, residente à av. Prado Junior, 120, ap. 403, Fabio Kelly de Carvalho, brasileiro, desquitado, advogado, residente à rua Honório de Barros, 25, ap. 401, Celina Lage Brandão, brasileira, solteira, residente também à rua Honório de Barros, 25, ap. 401, e o Espólio de Pedro Maria de Moura, cujo inventário se processa pelo Juiz da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões (1º Ofício), na pessoa de seu inventariante, de Maria Abreu de Moura, residente à rua Teixeira de Melo, 47, ap. 804 (Ipanema), pelos motivos de seguir: 1 — Que, Augusto de Almeida Saldanha era concessionário dos lotes ns. 66 e 72 do Núcleo Colonial São Bento, do Ministério da Agricultura, situado na antiga Estrada Rio-Petrópolis (Docs. IV e V, item 4º). 2 — Que, ocorrendo o falecimento de Augusto Saldanha, em 24-12-48, em princípio de 1949 foi a A. surpreendida com a propositura de uma ação de reintegração de posse que contra a mesma ajuizou Isa de Araujo, sob a alegação de que os imóveis em questão, entre outros, haviam sido vendidos aquela senhora através de um instrumento público de procura em causa própria, outorgado pelo "de-cujus" em 20-11-48, re-ratificado em 26-11-48, ambos os instrumentos lavrados em Notas do 1º Ofício desta Capital (Docs. VI e VII). 3 — Que, contestada a ação, a R. naquele feito, A. no presente, suscitou um incidente de falsidade, admitido pelo dr. Juiz do feito, como mera "alegação de falsidade" já arguida na contestação (Doc. V, itens 7º a 20º). 4 — Que, em consequência, realizou-se a perícia grafológica requerida, submetendo-se, destarte, ao exame pericial as assinaturas que constavam dos livros do Tabellão Brito Freire nos instrumentos referidos acima (Doc. V, itens 21º a 23º). 5 — Que, realizada a diligência, apresentaram laudos os peritos compromissados (da R., do dr. Curador de Ausentes, do Juiz, da União e do oponente admitido no feito, Rocco Caputi), concluindo os ilustres louvados, unanimemente, que as assinaturas constantes dos instrumentos aludidos, como sendo de Augusto de Almeida Saldanha, haviam sido falsificadas. 6 — Que, em face dessa conclusão, o dr. Juiz houve por bem julgar improcedente a ação de reintegração de posse, uma vez que os documentos que instruíram o pedido não legitimavam, por sua falsidade, a pretensão da autora e de seus assistentes (Doc. V, item 24º). 7 — Que, não obstante, S. Excá. manifestou a impossibilidade de, no âmbito da ação, decretar a nulidade dos documentos focalizados, ressalvando à R. propor, pelos meios próprios, ação de nulidade visando destruir completamente os efeitos dos citados documentos (Doc. V, itens 30º e 31º). 8 — Que, realmente, em face do exame realizado, é evidente que "o ato expresso nos instrumentos viciados é inexistente, porque jamais o pretendente mandante os assinou, conforme ficou provado naqueles autos. Faltou, assim, um elemento essencial à existência ou à formação do mandato - a declaração de vontade através da assinatura do mandante", sendo óbvio, assim, que o ato expresso nos aludidos instrumentos viciados não produz qualquer efeito. 9 — Que, preferida a dota sentença referida, a A. naquele feito, Isa de Araujo, e o assistente Fabio Kelly de Carvalho ofereceram recurso de apelação, havendo outro assistente admitido, Celina Lage Brandão, levantado a suspeição do digno dr. Juiz. Quanto aos recursos de apelação, foram os mesmos desentranhados dos autos, por terem sido oferecidos intempestivamente, do que não conta os respeitáveis despachos publicados no "Diário de Justiça" que instruem a presente (Docs. VIII e IX). 10 — Que, entretanto, em face da exceção de suspeição arguida, determinou o dr. Juiz que subissem os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para apreciar a decisão que repetiu "in limine" a exceção oposta, bem como para julgar, ainda, um agravo de petição interposto também pela assistente Celina Lage Brandão nos autos de uma ação de consignação ajuizada contra a União, em apêndice à ação possessória, para pagamento de prestações devidas relativamente ao lote n. 72, as quais vieram, posteriormente, a ser depositadas no Banco do Brasil S. A. 11 — Que, ao recurso de agravo referido o Egrégio Tribunal Federal negou provimento, e à exceção de suspeição oposta o Juiz rejeitou-a, ambas as decisões unanimemente (Doc. X), encontrando-se, presentemente, os autos naquele Tribunal, aguardando acórdão. 12 — Que, desse modo, transitou em julgado a respetável sentença que julgou improcedente a ação de reintegração de posse aludida. 13 — Que, daí a propositura da presente ação, para que seja declarada a nulidade dos instrumentos lavrados nas Notas do Tabellão Brito Freire, no Livro 979, fls. 97 verso e 98, respectivamente em 20 e 26-11-48, entre Augusto de Almeida Saldanha e Isa de Araujo. 14 — Que, entretanto, master se faz que a declaração dessa nulidade se extenda a outros instrumentos lavrados posteriormente, através dos quais a R. Isa de Araujo, transferiu direitos imóveis a terceiros, tumultuando ainda mais os lotos, 15 — Que, com efeito, após as escrituras viciadas, foram lavrados mais os seguintes instrumentos: I) relativamente ao lote n. 72: a) de promessa de cessão de direitos, entre Isa de Araujo e Alvaro da Costa e Silva e Fabio Kelly de Carvalho (1º Ofício, L. 1151, fls. 3, 18-3-53—(Doc. XII); b) de cessão de direitos entre os mesmos contratantes (1º Ofício, L. 1135, fls. 78 verso, 10-4-53—(Doc. XIII); II) relativamente ao lote n. 66: a) de promessa de venda, entre Isa de Araujo e Celina Lage Brandão (1º Ofício, L. 1108, fls. 16, 11-1-52—(Doc. XIII)).

PARQUE IPIRANGA

Vende-se um maravilhoso conjunto residencial em Nova Iguaçu, ainda não habitado, constando de 1 casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, quintal, etc. e 2 lojas, sendo uma já montada para açougue.

Logo, que passa o Horto Florestal Municipal. Tratar com o sr. Mario de Azevedo, nesta redação.

Comarca de Nova Iguaçu

PITAL

1. Circunscrição do Registro de Imóveis

De publicação do depósito de documentos, em processo de pagamento de terras, com o prazo de 10 dias, o requerente de Adolino Leiz de Oliveira, como abaixo se deforma:
Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, feito sobre quem interessar possa que por Adolino Luiz de Oliveira foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos da Lei n. 58, de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3102, o memorial descritivo, o plano do imóvel, os titulares de domínio e todos os demais documentos, relativos ao imóvel, sob a denominação de Bairros do Litorânea, da sequência de terras transcrita neste cartório no livro 3-C, fls. 169 em 29-6-57: área de terras (lote n. 5) medindo 31m x 16m frente para a rua Delta, na Posse, fora do perímetro urbano, 50, 51, 52, 53 e 58, pertencentes a Guinle, irmãos ou seus sucessores, 94m, pelo lado esquerdo, onde limita com o lote 7, de Maria Oliveira dos Anjos, dot. seguindo num limite com 119m, confrontando com os fundos dos lotes 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 de Maria, Iraci, Manoel, Antônio, Alzira, Volda e Etelvina, dot. voltando em arco de 45 graus, mais ou menos numa linha reta de 200m, 40 mts a partir da primeira linha descrita formando um novo arco de 45 graus mais ou menos, limitando deste lado com o lotes 14, de Guinle Irmãos, cuja área perfaz uns total de 13.192 m², lotes quadrados. Ans interessado凭 ventura existentes, declarada que a lei concede o prazo de 30 dias, contados da última publicação deste, para apresentação de impugnação, e passado aos quinze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Para constar, fui feito o presente e outrem de igual teor para publicação oficiosa na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, oficial, o subscrito e assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extradado por carta logo em seguida, estando o original, que fui ofiziado, selado na forma da lei. Eu, Asdrubal Braga, oficial substituto, impedimento ocasional do titular ofício, o subscrito e assinado: Asdrubal Braga, oficial do Registro substituto.

3-3

COMPRA DE NEGÓCIO

O recibo particular de compra e venda de casas comerciais, só tem valor e produz os seus efeitos de cessão, quando transcrita no registro público (art. 135 do Código Civil Brasileiro).

Sem essa cautela, é como se não existisse o recibo.

DESPACHANTE S. S.

Drs. Miguel e Badir Donni

CIRURGIA - RAIOS X -

PROTESE MOVEL

T. TRATAMENTO COM ANALGESIA

(Processo moderno de eliminação da dor sem ejeção)

Av. Nilo Peçanha, 22-3 andar



SÓ ATENDEM COM HORA MARCADA - FONE 74

Senhoras e Senhoritas

Quando precisar dos mais modernos cortes de cabelo, permanentes em qualquer estilo, tinturas, penteados de artes e manicure, tembre-se do mais moderno

INSTITUTO DE BELEZA

desta cidade, à

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1788

Edifício Paladino

Mme. Angela

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS

BAIRRO SÃO JORGE — Rawal do Zerém, Condado barato, caminhonetes do Belford Roxo e Nova Iguaçu, bairros da nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água com abundância, e lona e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura da Nova Iguaçu. Fazilitade de construção, renda em 72 prestações mensais a contratar com C.R.S. 225,00. Tratar a av. Rio Branco, 91, Bento, ou com o sr. Mário no local ou à rua Dr. Lucena, 60, no bairro Rio Branco, ou com o sr. Juca, Itambo, à rua Vila Brasil, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu — E. do Rio.

Domingo, 13-III-1955
P.S.D., Juscelino e el

Especial para o CORREIO DA CALA
 calana, muito ruim da ferrovia, muito conservada — Na c
 mários, muitos carros, mas bem conservada, feitos po
 os efeitos refletidos nos outros, condizendo, feitos po
 rões contra o seu lado, as vezes a guerra, os passa
 e que simples dicas, para sempre, lançar os preven
 sões Unidos do Brasil, vindo destas forma r
 e de três candidatos, e golpes. Precisa

de verificação das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram
 de que a maior parte das eleições que se realizaram

Domingo, 13-III-1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU'

Balancete da Receita e Despesa relativo ao mês de dezembro de 1954

RECEITA

Receita ordinária
Impostos
Taxes
Patrimonial
Industrial
Diversos
Receita extraordinária
Total de Receita Orçamentaria
Rendas extraordinária
Total da Receita geral do mês
Despesa dos meses anteriores
Saldo do exercício anterior
Total

DESPESA

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Administração Superior
Secretaria
Poder Executivo
Pr. Sefatura Municipal
Administrativa Superior
Gabinete do Prefeito
Domínio da Administração
Administrativa Superior
Arquivo Municipal
Domínio da Fazenda
Administrativa Superior
Tesouraria
Almoxarifado Municipal
Inspecção de Rendas
Serviços de Contabilidade
Procuradoria e Contencioso
Educação Pública:
Inspecção de Ensino
Escolas Primárias
Ginásio Municipal Monteiro Lobato
Saúde Pública:
Serviços Diversos
Mercado Municipal
Cemiterios
Fomento
Divisão de Engenharia
Administração Superior
Obras Públicas
Construção e Conservação de Rodovias
Limprias Públicas
Serviços Industriais — Águas e Esgoto
Oficinas e Garagens
Total da Despesa Orçamentaria
Despesa extraordinária:
Depósitos Específicos
Depósitos de Diversas Origens
Total da Despesa geral do mês
Despesa dos meses anteriores
Saldo que passa para o mês do janelero:
Em Caixa (*)
Em Bancos e Correspondentes:
No Banco do Brasil S. A.
No Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S. A.
No Banco Hipotecário e Agrícola de M. Gerais S. A.
No Banco Predial do Est. do Rio de Janeiro S. A.
No Caixa Económica
Em Poder do Est. do Rio de Janeiro
Em poder de Diversos Responsáveis
Total
Classificação do saldo:
Não disponível
Dispônivel
Deficit verificado

(*) Incluem-se neste saldo os pagamentos parciais efetuados em folhas de pessoal.

Visto: Ary Schiavo, Prefeito; José de Castro Vieira, Chefe da D. de Fazenda; — Alexandre Rafael, Chefe do Serviço de Contabilidade. — Iver Garcia Berçot, Tesoureiro

Observação para o balancete do mês de dezembro de 1954

RECEITA

Coluna 12 — Foi transferida a importância de Cr\$ 1.399,40 d. 6210 — Multas para 8.23.0 — Eventuais, para correção de lançamento.

DESPESA

Coluna 11 — Foi transferida a importância de Cr\$ 74.112,00 da Verba 994-2 — Gabinete do Prefeito para a Verba 331-5-9 — Ginásio Municipal Monteiro Lobato, em face da Resolução n. 393, de 16/11/54. — Foi transferida a importância de Cr\$ 5.860,00 da Verba 693 — Oficinas e Garage para a Verba 853 — Limpeza Pública, para correção de lançamento.

Contadora, em 9 de fevereiro de 1955.

ALEXANDRE R. F. — Chefe dos Serv. de Contabilidade

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Louças, Tintas, Alumínios e Cristais. Artigos elétricos, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

IRMÃOS MATTOS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2029
NOVA IGUASSU' — E. DO RIO.PRODUTOS
CAROLINA

MARCA REGISTRADA

**GRANJA CAROLINA
LINS & FILHOS LTDA.**

Aves — Ovos — Pintos — Rações

Avelina, Suilina, Cavalina e Gadolina
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUASSU'**LOJA RITZ**

Roupas novas em geral para homens, senhoras e crianças. Cama e mesa. Completo sortimento de artigos plásticos. Perfumarias. Bijouterias. Artigos para presentes, etc.

Antonio Alves & Cia. Ltda

Rua Ma. Floriano Peixoto, 1730 — Tel. 23

Nova Iguaçu — Estado do Rio

NOVA GAROTINHA

CAFÉ E BAR

Bebidas de todas as qualidades

Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha.

Restaurante de primeiro ordem.

Pesqueiras à portuguesa

ALMEIDA & CIA. LTDA.

R. Marechal Floriano, 1985 — Tel. 129 — Nova Iguaçu — E. do Rio

DR. ATTILA CAMERAClínica Médica em geral
Especialista em doenças pulmonares
Tuberculose

CONSULTÓRIO: Rua Bernardino Melo, 1839 — Sala 15

Edifício Cocuzza, 3^a, 5^a e sábados, das 16 às 19 horas

RESIDÊNCIA: TRAV. PARAGUASSU, 56 — TEL. 319 J 20

**OFICINA TELE-TEK**Rádio e Televisão
SERVIÇO AUTORIZADO PHILIPS

Chamados a Domicílio

Rua Mendonça Lima, 48

NOVA IGUAÇU

Manoel Quaresma de Oliveira

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Casas — Sítios — Lotes Comerciais e Residenciais

Escritório: Av. Nilo Peçanha, 23 — 1º and

Telefone 87 — Nova Iguaçu

CURSO TÉCNICO DE RÁDI

NO

Instituto Iguacuano de Ensino

Aulas noturnas, às segundas, quartas e sextas-feiras,

das 19 às 21 horas.

INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS NA SECRETARIA

RUA BERNARDO NO. 1763 — TEL. 464

Contratos de Locação

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude do contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados no objeto do contrato (Cod. Civ. — arts. 135 e 138).

Cartório do 3º Ofício

Rua Dr. Getúlio Vargas, 42 — NOVA IGUAÇU

DISCRETUm Produto Da Moderna Ciência
Para A Mulher Moderna

Higiênico. — Super fio. — Invisível sob roupas tecidos. — Impermeável sob quaisquer condições, permitindo até mesmo banho de mar. — Confortável para ser usado com trajes esportivos de baile, de passeio, etc. — Não irrita, não machuca. — Pode ser usado com qualquer tipo de toalha higiênica. — Fácil de transportar, cabe muito bem em qualquer bolsa. — Lavável em água fria, mas suando água quente até 100°. — Pode ser lavado, sem estragar, muitas centenas de vezes. — So NÃO DEVE ser passado a ferro.

IMPORTANTE: Além de todas essas vantagens DISCRET dispensa completamente o uso da cinta higiênica. Tudo é moldável ao seu corpo que você se querer de que está usando! DISCRET encontra-se em três cores: rosa, azul e bege.

SEJA MAIS FELIZ USANDO DISCRET.

Como sempre, visite-nos.

LOJAS DA NOVA CIVILIZAÇÃO

SERVIÇO MELHOR PARA SERVIR SEMPRE

Matriz: Rua Paulo Frontin, 65

Filial: Rua Marechal Floriano, Galeria Iguacu, loja 10

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Alberico Tavares, intima Ivo Esteves Manfredo, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 50, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 4.630,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 1, da quadra 9, da "Vila Morléa", situada no 2º distrito do Município, Belford Roxo, por ele prometido comprar e que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Jovimura da Silva, Jacinto Lourenço, Antônio Claudino, José Marques Gócalves, Severino Francisco do Nascimento, Elias Barros da Silva, Alberto Lino, Joaquim Lourenço, Geraldo dos Santos, Idyllo Rosseto, Renato Teles de Menezes, Elias de Andrade e Silva, José Francisco de Oliveira, Maria José Masson de Freitas, João Batista Raphael, Agnelo Filmino de Farias, Achiles Sevilha, Maria Sebastiana Gomes, dados como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, pagar as importâncias de Cr\$ 1.320,00, Cr\$ 3.500,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 8.181,50, Cr\$ 752,50, Cr\$ 3.291,20, Cr\$ 518,00, Cr\$ 2.299,00, Cr\$ 1.045,00, Cr\$ 2.420,00, Cr\$ 1.255,00, Cr\$ 2.650,00, Cr\$ 2.275,00, Cr\$ 2.761,00, Cr\$ 4.381,20, Cr\$ 4.004,00 e Cr\$ 4.012,70, respectivamente, referentes às prestações vencidas e juros dos lotes de terreno situados no 2º distrito deste Município, Quelimades, no "Parque Guandu", e os que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 20 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Adolfo Palathik, intima Balcimio Rangel, dado como residindo em lugar ignorado, para vir a seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 1.972,00, referente às prestações atrasadas do lot. n. 42, da quadra 1, do "Bairro Alecrim", situado no 2º distrito deste Município, Japeri, por ele prometido comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decurso de prazo legal de 30 dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1936, Nova Iguaçu, 5 de fevereiro de 1955. O Oficial Rosendo Deoclecio Pontes.

Rosendo Deoclecio Pontes, Oficial Substituto, em exercício, da 2ª Circunscri

